



# Jornal Oficial

## Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006

Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 991 – LUÍS GOMES- RN, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 162, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar incentivos e premiações do Campeonato Municipal de Futebol Amador e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a existência desde sempre da realização do campeonato amador de futebol de campo;

Considerando a tradição e o costume popular;

Considerando a existência de dotação orçamentária para este exercício;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Por ocasião das Emancipação Política de Luís Gomes, fica autorizado a realização de gincanas tipo Pau de Sebo, Corridas; Campeonato Municipal de Futsal e Concurso Municipal de Fotografia.

Parágrafo Único. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar pagamento das premiações, em dinheiro, aos vencedores dos respectivos eventos, conforme disposto no presente Decreto.

Art. 2º Os prêmios a que se refere o artigo primeiro se darão na seguinte forma:

I – Pau de Sebo: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – Corrida Pedestre

a) Juvenil:

a.1) primeiro lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

a.2) segundo lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

b) Adulto Masculino:

b.1) primeiro lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

b.2) segundo lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

c) Adulto Feminino:

c.1) primeiro lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

c.2) segundo lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

III – Corrida no Saco: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

IV – Corrida de Ovo: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

V – Procure no tesouro: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

VI – Quebra Cabaça: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

VII – 29º Campeonato Municipal de Futsal:

a) Primeiro Lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Segundo Lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

c) Terceiro Lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

VIII – Torneio Início do 29º Campeonato Municipal de Futebol de Campo:

a) Primeiro Lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

b) Segundo Lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

c) Terceiro Lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

§ 1º – A título de compensação, as 15 (quinze) equipes participantes, terão direito a premiação de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada.

§ 2º – Pela participação como árbitro no 29º Campeonato Municipal de Futebol de Campo, será pago a título de retribuição pecuniária, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

IX – Concurso Municipal de Fotografia denominado “Uma Cidade, Vários Olhares”, serão pagas as premiações, por categoria:

a) Religiosidade:

a.1) primeiro lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

a.2) segundo lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

b) Cultura e Sociedade:

b.1) primeiro lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

a.2) segundo lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

c) Paisagem Urbana e Rural:

c.1) primeiro lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

c.2) segundo lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

d) Foto da Galera: premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a foto vencedora.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na LOA/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal

DECRETO Nº 163, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Proíbe a Venda de bebidas em Vasilhame de Vidro durante o período de realização da FENACUT e no dia 5 de Julho de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de festividades de emancipação política e realização da FENACUT, proporcionando-lhes que gozem de um descanso sadio e diversão segura;

Considerando que as comemorações ocorrem em especialmente no espaço destinado destinada para esse fim;

Considerando ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem, oferece perigo aos cidadãos;

Considerando que é dever da Administração Pública velar pela segurança dos seus municípios;

Considerando a necessidade de se por ordem no ambiente destinado a realização da FENACUT e das comemorações à emancipação política do nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a saída dos estabelecimentos comerciais, bares, e barracas de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem no espaço especificamente demarcado para a realização da FENACUT. durante o período da sua realização.

Art. 2º Fica expressamente proibido vender bebidas alcoólicas, inclusive cerveja, em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem no espaço especificamente demarcado para a realização da FENACUT. durante o período da sua realização.

Art. 3º Ao público em geral, que conduza sua bebida alcoólica e pretenda adentrar no espaço físico destinado a realização da FENACUT, fica igualmente, proibido o adentramento de bebidas em vasilhame de vidro, devendo o mesmo receber um vasilhame plástico, entregue no local, para que o líquido da sua bebida seja transferido para o recipiente plástico, específico.

Art. 4º Fica expressamente proibido os donos de bares, vendedores ambulantes e/ou

similares, colocar mesas com ou sem cadeiras no espaço interno de realização da FENACUT e comemorações da Emancipação Política do Município.

Art. 5º As proibições de que trata o presente Decreto só serão aplicadas no dia 5 de julho de 2018, no local reservado a realização da FENACUT e das comemorações da Emancipação Política de Luís Gomes/RN.,

Art. 6º O não atendimento as disposições do presente Decreto acarretará em multa de uma a trinta vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município, de conformidade com a gravidade do descumprimento, exigida em dobro nas reincidências, cumulativamente em proporção geométrica, nos moldes da legislação Municipal em vigor.

Art. 7º Fica igualmente proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, no espaço físico destinado – e adjacências – a realização da FENACUT e as comemorações da Emancipação política do Município, no dia 5 de julho de 2018, ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para os fins específicos.

Art. 8º Fica proibido o estacionamento de veículos e motocicletas, de qualquer espécie, no espaço destinado a realização da FENACUT e das comemorações da Emancipação Política de Luís Gomes.

Art. 9º. O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município, inclusive, com o apoio das Polícias Civil e Militar.

Art. 10º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, tendo sua vigência temporária se encerra com o encerramento da FENACUT e Comemorações da Emancipação Política de Luís Gomes/RN.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 27 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO  
Nº 2018.06.25.02.001

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Processo Administrativo, relatório da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridos os ditames legais inerentes à tramitação do processo administrativo relacionados com o pleito cancelado resolve: HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 2018.06.25.02.001, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de filmagem, transmissão streaming, edição de vídeo e cobertura fotográfica de eventos institucionais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, de acordo com o edital de

convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.23.028RP, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.626.185/0001-05, com sede na Rua Francisco Gomes Pascoal, nº S/N, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA, brasileiro, solteiro, empreendedor individual, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 117.553.084-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.002.760 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Aquino de Lacerda, nº 02, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 93.100,00 (Noventa e Três Mil e Cem Reais), para todos os itens 01, 03 e 04 em disputa, conforme demarcado no mapa de apuração.

LICITANTE VENCEDORA 02: GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 08361708499, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.817.389/0001-03, com sede na Rua Vicente Fernandes de Bessa, nº 664, CEP nº 59.945-000, Bairro do Amor, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.237.809 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 083.617.084-99, residente e domiciliado na Rua Vicente Fernandes de Bessa, nº 664, CEP nº 59.945-000, Bairro do Amor, Luís Gomes/RN, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 31.700,00 (Trinta e Um e Setecentos Reais), para todos os itens 02 e 05 em disputa, conforme demarcado no mapa de apuração.  
Gabinete do Prefeito em 27 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes/RN

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.05.23.028.001  
REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.23.028.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de filmagem, transmissão streaming, edição de vídeo de eventos institucionais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade

Pregão Presencial Nº 2018.05.23.028RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2035 – APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 00101; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Cleangelo Allan Felix Silva - CONTRATADA

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.05.23.028.002  
REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.23.028.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 08361708499

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de filmagem com drone de eventos institucionais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.23.028RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2035 – APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 2018.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Gilberto Francisco Sobrinho da Silva - CONTRATADA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO  
Nº 2018.06.26.02.001**

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Processo Administrativo, relatório da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridos os ditames legais inerentes à tramitação do processo administrativo relacionados com o pleito cancelado resolve: HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 2018.06.26.02.001, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para execução eventual dos serviços de segurança privada não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em diversos eventos que serão promovidos pelo município, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, de acordo com o edital de convocação e seus

elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.30.029RP, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 08361708499, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.817.389/0001-03, com sede na Rua Vicente Fernandes de Bessa, nº 664, CEP nº 59.945-000, Bairro do Amor, Major Sales/RN, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.237.809 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 083.617.084-99, residente e domiciliado na Rua Vicente Fernandes de Bessa, nº 664, CEP nº 59.945-000, Bairro do Amor, Major Sales/RN, na condição de Representante Legal, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito e Quatrocentos Reais), para o único item em disputa, conforme demarcado no mapa de apuração. Gabinete do Prefeito em 28 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes/RN

**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº 2018.05.30.029.001  
REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2018.05.30.029.01**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 08361708499

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução eventual dos serviços de segurança privada não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em diversos eventos que serão promovidos pelo município, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.30.029RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA - FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2035 – APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2018.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Gilberto Francisco Sobrinho da Silva - CONTRATADA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO  
Nº 2018.06.15.02.001**

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Processo Administrativo, relatório da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridos os ditames legais inerentes à tramitação do processo administrativo relacionados com o pleito cancelado resolve: HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 2018.06.15.02.001, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de contratação de empresa especializada para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.02.010RP, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: ANA PAULA DA SILVA 00975560417, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.431.013/0001-22, com sede no Sítio Fazenda Nova, s/n., CEP nº 59.945-000, Zona Rural, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO

EDUILSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.972.614-22, portador da Cédula de Identidade nº 002.078.820 SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Fazenda Nova, s/n., CEP nº 59.945-000, Zona Rural, Luís Gomes/RN, na condição de Procurador, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 189.120,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, em disputa), conforme demarcado no mapa de apuração.  
Gabinete do Prefeito em 25 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Luís Gomes/RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.03.02.010.001  
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.03.02.010.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.02.010RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 23.658,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2035 – APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 26 de Junho de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes -  
CONTRATANTE

Ana Paula da Silva - CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.18.022.01  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.18.022

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

FORNECEDORA Nº 01: ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, por ocasião das festividades alusivas a FENACUT 2018 - Feira de Negócios, Atividades Culturais e Turismo, aos 128 anos de emancipação política do município e demais eventos programados para o ano em curso, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.18.022, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2018.05.18.022, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: ADRIANO DOS SANTOS JALES – ME

ITENS Nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 ,10, 11, 12, 13 e 14 em disputa.

VALOR R\$: 125.742,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 26 de junho de 2019, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – Órgão Regulador  
Adriano dos Santos Jales – Prestador

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.05.18.022.001  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.18.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, por ocasião das festividades alusivas a FENACUT 2018 - Feira de Negócios, Atividades Culturais e Turismo, aos 128 anos de emancipação política do município e demais eventos programados para o ano em curso, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.18.022, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 69.342,00 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2035 – APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes -  
CONTRATANTE

Adriano dos Santos Jales – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 210601/2018

O Exma. Srta. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Ordenador de Despesas da

Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face as justificativas apresentadas, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta dos serviços de produção e apresentação de show artístico de THIAGO JUNIOR BERNARDO (THIAGO & SWING MULEKE), na Quadra do Sítio nos dias 28 de junho de 2018, por ocasião das festividades alusivas a São Pedro do Sítio Alto dos Cândidos, em favor do próprio artista, Senhor THIAGO JUNIOR BERNARDO (THIAGO & SWING MULEKE), inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 094.718.114-81, residente e domiciliado na Sítio Alto dos Cândidos nº 47 SN, Zona Rural - CEP nº 59.940-000, na cidade Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte. Com valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária mediante apresentação das faturas correspondente ao evento que será realizado no dia 28 de junho de 2018 Sítio Alto dos Cândidos Zona Rural de Luís Gomes - RN, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação e proceda com as seguintes providencias:

Encaminhe-se ao Setor Contábil e financeiro para as providências cabíveis.

Encaminhe-se a Secretaria Solicitante para notificação do artista supracitado para celebração do Contrato.

Ciências interessadas.

Publique-se.

Luís Gomes - RN, 21 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210618-001-  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
210601/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADO: THIAGO JUNIOR  
BERNARDO (THIAGO & SWING MULEKE) -  
CPF- Nº 094.718.114-81

OBJETIVO: Contratação direta de THIAGO JUNIOR BERNARDO (THIAGO & SWING MULEKE) para apresentação de show artístico por ocasião das festividades alusivas a São Pedro do Sítio Alto dos Cândidos, que será realizado na Quadra do Sítio nos dias 28 de junho de 2018, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 28 de junho de 2018, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da

proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018 Atividade 02.01.13.392.110101.2003.2033 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 02.05.13.392.110101.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS; 02.05.27.812.110101.1002.1058 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 21 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes -  
PREFEITA MUNICIPAL  
THIAGO JUNIOR - CONTRATADO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 280601/2018

O Exma. Srta. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face as justificativas apresentadas, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta dos serviços de produção e apresentação de show artístico de BANDA FORRÓ NOBOLADO, no Centro da Cidade no dia 01 de julho, por ocasião das festividades alusivas a FENACUT 2018, em favor do próprio artista, Pessoa Rozelia Maria da Silva, inscrita no CPF (MF) nº 103.476.414-40, com sede na Rua José Aquino de Lacerda nº32, Bairro Centro, Luís Gomes/RN. Com valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária mediante apresentação das faturas correspondente ao evento que será realizado no dia 01 de julho de 2018 na praça pública, localizada no Centro de Luís Gomes - RN, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação e proceda com as seguintes providencias:

Encaminhe-se ao Setor Contábil e financeiro para as providências cabíveis.

Encaminhe-se a Secretaria Solicitante para notificação do artista supracitado para celebração do Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Luís Gomes - RN, 28 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280601/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº 280601/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADO: ROZELIA MARIA DA SILVA  
(FORRÓ NOBOLADO)- CPF (MF) nº  
103.476.414-40

OBJETIVO: Contratação direta de ROZELIA MARIA DA SILVA (FORRÓ NOBOLADO) para apresentação de show artístico (01 uma hora) por ocasião das festividades alusivas a FENACUT 2018, que será realizado no Centro da Cidade no dia 01 de julho, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 01 de julho de 2018, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018 Atividade 02.01.13.392.110101.2003.2033 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 02.05.13.392.110101.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS; 02.05.27.812.110101.1002.1058 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes -  
PREFEITA MUNICIPAL  
ROZELIA MARIA DA SILVA - CONTRATADO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 280602/2018

O Exma. Srta. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face as justificativas apresentadas, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta dos serviços de produção e apresentação de show artístico de THIAGO & SWING MULEKE, no Centro da Cidade no dia 02 de julho, por ocasião das festividades alusivas a FENACUT 2018, em favor do próprio artista, Pessoa Thiago Junior Bernardo, inscrita no CPF (MF) nº 094.718.114-81, com sede na Sítio Alto dos Cândidos nº 84FT, Zona Rural, Luís Gomes/RN. Com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária mediante apresentação das faturas correspondente ao evento que será realizado no dia 02 de julho de

2018 na praça pública, localizada no Centro de Luís Gomes - RN, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação e proceda com as seguintes providências:

Encaminhe-se ao Setor Contábil e financeiro para as providências cabíveis.

Encaminhe-se a Secretaria Solicitante para notificação do artista supracitado para celebração do Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Luís Gomes - RN, 28 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280602/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº 280602/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADO: THIAGO JUNIOR BERNARDO (THIAGO & SWING MULEKE)  
CPF (MF) nº 094.718.114-81

OBJETIVO: Contratação direta de THIAGO JUNIOR BERNARDO (THIAGO & SWING MULEKE) para apresentação de show artístico (02 duas horas) por ocasião das festividades alusivas a FENACUT 2018, que será realizado no Centro da Cidade no dia 02 de julho, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 02 de julho de 2018, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018 Atividade 02.01.13.392.110101.2003.2033 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 02.05.13.392.110101.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; 02.05.27.812.110101.1002.1058 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes -  
PREFEITA MUNICIPAL  
THIAGO JUNIOR BERNARDO-  
CONTRATADO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 280603/2018

O Exma. Srta. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face as justificativas apresentadas, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta dos serviços de produção e apresentação de show artístico Gospel de EMERSON AUGUSTO DE SOUSA (EMERSON AUGUSTO E BANDA), no Centro da Cidade no dia 04 de julho, por ocasião das festividades alusivas a FENACUT 2018, em favor do próprio artista, Pessoa EMERSON AUGUSTO DE SOUSA, inscrita no CPF (MF) nº 867.625.594-68, com sede na Av. Belém de São Francisco nº 06, Ap 201, Bairro Boa Vista 2, Caruaru/PE. Com valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária mediante apresentação das faturas correspondente ao evento que será realizado no dia 04 de julho de 2018 na praça pública, localizada no Centro de Luís Gomes - RN, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação e proceda com as seguintes providências:

Encaminhe-se ao Setor Contábil e financeiro para as providências cabíveis.

Encaminhe-se a Secretaria Solicitante para notificação do artista supracitado para celebração do Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Luís Gomes - RN, 28 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280603/2018  
Inexigibilidade de Licitação nº 280603/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADO: EMERSON AUGUSTO DE SOUSA (EMERSON AUGUSTO E BANDA)  
CPF (MF) nº 867.625.594-68

OBJETIVO: Contratação direta de EMERSON AUGUSTO DE SOUSA (EMERSON AUGUSTO E BANDA) para apresentação de show artístico Gospel (02 duas horas) por ocasião das festividades alusivas a FENACUT 2018, que será realizado no Centro da Cidade no dia 04 de julho, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 04 de julho de 2018, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da

proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018 Atividade 02.01.13.392.110101.2003.2033 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 02.05.13.392.110101.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; 02.05.27.812.110101.1002.1058 - APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes -  
PREFEITA MUNICIPAL  
EMERSON AUGUSTO DE SOUSA -  
CONTRATADO.

## PODER LEGISLATIVO

Sem matérias para esta edição.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matérias para esta edição.

## EXPEDIENTE

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.  
E-mail: doluisgomes@gmail.com